



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Irauçuba

IRAUCUBA — CEARÁ

LEI Nº 303, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1991

Autoriza a abertura de Crédito Suplemen-
tar, adicional ao vigente Orçamento da
Prefeitura Municipal de Irauçuba, no va-
lor de Cr\$ 9.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUCUBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Irauçuba apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Muni-
cipal de Irauçuba, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 9.000.000,00
(NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço de Dotações Orçamentárias, co-
mo a seguir discrimina:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

- 01.01010012.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal
- 3.1.1.0 - Pessoal Cr\$ 5.000.000,00
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos .. Cr\$ 4.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Cré-
dito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na
forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações
parciais de Dotações Orçamentárias, como a seguir discrimina:

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- 06.08462281.010 - Implantação do Estádio Municipal de Irauçuba
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 9.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA, EM 07 DE
NOVEMBRO DE 1991..


Antônio Negreiros Bastos
PREFEITO MUNICIPAL